



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1298

De 23 de Agosto de 1982

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 9.400.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e - ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), às seguintes dotações - orçamentárias:-

01.01.3120 - 03 07 020 2 01 - Ficha 02 - Cr\$	100.000,00
04.01.3120 - 03 07 023 2 09 - Ficha 36 - Cr\$	200.000,00
04.03.3120 - 03 07 021 2 11 - Ficha 45 - Cr\$	100.000,00
04.04.3120 - 03 07 021 2 12 - Ficha 49 - Cr\$	300.000,00
04.05.3120 - 03 07 025 2 13 - Ficha 53 - Cr\$	200.000,00
04.06.3120 - 10 60 326 2 14 - Ficha 57 - Cr\$	200.000,00
06.02.3120 - 08 42 188 2 25 - Ficha 89 - Cr\$	1.000.000,00
06.02. 3120 - 08 42 427 2 26 - Ficha 94 - Cr\$	300.000,00
07.01.3120 - 13 75 428 2 35 - Ficha 114 - Cr\$	600.000,00
09.01.3120 - 16 88 534 2 47 - Ficha 153 - Cr\$	1.500.000,00
10.01.3120 - 10 60 325 2 50 - Ficha 160 - Cr\$	1.500.000,00
10.03.3120 - 10 58 575 2 52 - Ficha 169 - Cr\$	1.000.000,00
10.03.3120 - 10 58 328 2 53 - Ficha 177 - Cr\$	400.000,00
10.04.3120 - 13 76 447 2 56 - Ficha 183 - Cr\$	<u>2.000.000,00</u>

Total Suplementações Cr\$ 9.400.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item 1,- da lei complementar nº 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

1298

Continuação

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de Agosto de 1.982.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 141

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos.

Eu, Edmundo registrei.